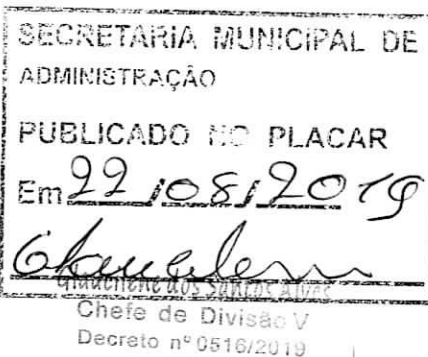




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.449, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.



Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro de Convenções Mauro Cunha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria e atribui denominação para o Prédio Público situado na Avenida Maranhão, nº 1535, entre as Ruas Adelmo Aires Negri e Rua Presidente Castelo Branco, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, o qual receberá o nome de Centro de Convenções Mauro Cunha.

**Art. 2º** - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto n. 318/1998 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 27/08/2019  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal